



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **550** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 119/2018**

**Campo Grande, 19 de junho de 2018.**

**Manoel Fernandes de Gois Veras**

**Prefeito Municipal**

Concede meia diária aos servidores Ana Bartira da Silva Moura, Felipe Laydson de Melo Fernandes, Ivaneide Alcântara de Souza e José Keop's Pimenta de Araújo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de **meia diária** aos senhores **Ana Bartira da Silva Moura, Felipe Laydson de Melo Fernandes, Ivaneide Alcântara de Souza e José Keop's Pimenta de Araújo**, servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com a finalidade de participar do encontro de encerramento do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que acontecerá no dia 20 de junho de 2018, no Hotel Praiamar, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 120/2018 – GP**

Concede licença a servidora **MARIA MARGARIDA PEREIRA SOARES** e dá outras Providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA MARGARIDA PEREIRA SOARES**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180060-4, CPF/MF nº 566.960.944-15 e RG nº 1132.599 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **MARIA MARGARIDA PEREIRA SOARES**, matrícula nº 180060-4, CPF/MF nº 566.960.944-15 e RG nº 1132.599 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, por 3 (três) meses, de 19 de junho a 18 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se  
e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de junho de  
2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 121/2018 – GP**

**Concede férias a servidora ELZA MARIA COSTA DE MEDEIROS e dá outras Providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ELZA MARIA COSTA DE MEDEIROS**, Zeladora, matrícula nº 000513, CPF/MF nº 307.222.254-15 e RG nº 448.271 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** a servidora **ELZA MARIA COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 000513, CPF/MF nº 307.222.254-15 e RG nº 448.271 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, por 30 (trinta) dias, de 14 de junho a 13 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 10/01/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho do ano em curso, revogando às disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de junho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 122/2018 – GP**

**Concede férias a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO e dá outras Providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 000471, CPF/MF nº 049.769.984-28 e RG nº 002.299.056 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO** matrícula nº 000471, CPF/MF nº 049.769.984-28 e RG nº 002.299.056 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 13 de junho a 12 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 à 02/06/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de junho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 123/2018**  
**Campo Grande/RN, 27 de junho de 2018.**

**Concede meia diária a senhora ANA CRISTINA SILVA LOPES, Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

RN, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de **meia diária** para **ANA CRISTINA SILVA LOPES – Secretária da Junta de Serviço Militar**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com a finalidade de participar no dia 28 de junho de 2018 da assinatura de carteiras de reservista no 24º Centro Selecionado Militar, situado à rua Almino Afonso, nº 12, Bairro Ribeira, em Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, em 27 de junho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal de Campo Grande/RN

**Portaria nº 124/2018**

**Campo Grande, 3 de julho de 2018.**

**Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Campo**

**Grande/RN**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor **LUCIANO VERAS PIMENTA**, matrícula nº 180624-6, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a função de “Gestor do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito Administração em Geral, com exceção dos contratos de obras que serão



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

geridos pela servidora ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º-** O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e

registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do

preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**Parágrafo Único** – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 3 de julho de  
2018

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 125/2018 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a

normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a senhora **MARITÔNIA NUNES DE MEDEIROS** do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, símbolo DSG, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de julho de  
2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**Prefeito Constitucional**

símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

**PORTARIA Nº 126/2018 - GP**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

Campo Grande/RN, 3 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA Nº 127/2018 - GP**

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o senhor **FELIPE FERNANDES PIMENTA** do cargo público em comissão de Coordenador da Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito,

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade,





# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **FELIPE FERNANDES PIMENTA** para o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, símbolo DSG, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de julho de  
2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA Nº 128/2018 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO**

**GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **BERNARDO DUARTE SALDANHA**, ocupante do cargo público em comissão de Diretor de Departamento Administrativo – Setor Jurídico, símbolo DDA, para responder cumulativamente, “pró-tempore”, pela Coordenação da Defesa Civil do município de Campo Grande.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria não será remunerada



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

adicionalmente.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de julho de  
2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**

### **PORTARIA Nº 129/2018 – GP**

**Concede férias a servidora MARIA VANDA FREIRE DE OLIVEIRA e dá outras Providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA VANDA FREIRE DE OLIVEIRA**, ASG, matrícula nº 180272-0, CPF/MF nº 555.576.944-04 e RG nº 960.946 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto

no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA VANDA FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 180272-0, CPF/MF nº 555.576.944-04 e RG nº 960.946 – ITEP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 2 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho do ano em curso, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de julho de  
2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 130/2018 – GP**

**Concede férias ao servidor GILBERTO FERNANDES DE AQUINO e dá outras Providencias.**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **GILBERTO FERNANDES DE AQUINO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 180242-9, CPF/MF nº 555.581.004-00 e RG nº 912.582- SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **GILBERTO FERNANDES DE AQUINO**, matrícula nº 180242-9, CPF/MF nº 555.581.004-00 e RG nº 912.582- SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por 30 (trinta) dias, de 05 de julho a 03 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 à 03/03/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de julho de 2018.

***Manoel Fernandes de Gois Veras***  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 131/2018 – GP**

**Concede férias a servidora SAMARA DALILLA ESTEVAM FERNANDES e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **SAMARA DALILLA ESTEVAM FERNANDES**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180245-3, CPF/MF nº 056.071.124-70 e RG nº 002.254.781 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **SAMARA DALILLA ESTEVAM FERNANDES**, matrícula nº 180245-3, CPF/MF nº 056.071.124-70 e RG nº 002.254.781 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, por 30 (trinta) dias, de 20 de junho a 19 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho do ano em curso, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 132/2018 – GP**

**Concede férias ao servidor FAGNER FERNANDES BEZERRA e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº

8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FAGNER FERNANDES BEZERRA** Porteiro, matrícula nº 180254-2, CPF/MF nº 044.428.944-50 e RG nº 2.018.904 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **FAGNER FERNANDES BEZERRA**, matrícula nº 180254-2, CPF/MF nº 044.428.944-50 e RG nº 2.018.904 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 2 de julho a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 01/04/2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho do ano em curso, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de julho de 2018.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 133/2018 – GP**

**Concede férias a servidora RITA TESIA FERNANDES SOARES e dá outras Providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **RITA TESIA FERNANDES SOARES**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180249-6, CPF/MF nº 851.706.664-20 e RG nº 1.334.245 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **RITA TESIA FERNANDES SOARES**, matrícula nº 180249-6, CPF/MF nº 851.706.664-20 e RG nº 1.334.245– SSP/RN, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 30 (trinta) dias, de 25 de junho a 24 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 01/04/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho do ano em curso, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 134/2018 – GP**

**Concede férias ao servidor PEDRO CESAR MELO DA SILVA e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **550** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **PEDRO CESAR MELO DA SILVA** Gari, matrícula nº 0000435, CPF/MF nº 031.686.824-47 e RG nº 2.122.481– SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **PEDRO CESAR MELO DA SILVA**, CPF nº 037.686.824-47 e RG nº 2.122.481– SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 04 de julho a 02 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se  
e Cumpra-se

Campo Grande-RN, 3 de julho de  
2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 135/2018 – GP**

**Concede férias ao servidor FRANCISCO GOMES DA MOTA e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO GOMES DA MOTA** Gari, matrícula nº 180267-4, CPF/MF nº 750.350.904-00 e RG nº 689.598– SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a **FRANCISCO GOMES DA MOTA**, CPF nº 750.350.904-00 e RG nº 689.598 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 04 de julho a 03 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 à 01/10/2017.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 136/2018 – GP**

**Concede férias a servidora MARIA GORETH ARAUJO SILVA e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA GORETH ARAÚJO SILVA** Digitadora, matrícula nº 1802500, CPF/MF nº 010.213.244-50 e RG nº 2.071.170– SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto

no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a **MARIA GORETH ARAUJO SILVA** CPF nº 010.213.244-50 e RG nº 2.071.170– SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 2 de julho a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 01/04/2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho do ano em curso, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 146/2018 – GP**

**Concede férias ao servidor JOSÉ LUIS FERNANDES NETO e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

2018.

*Manoel Fernandes de Gois Veras*  
Prefeito Municipal

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ LUIS FERNANDES NETO**, Motorista, matrícula nº 180003-5, CPF/MF nº 046.314.584-45 e RG nº 002.127.363 – ITEP/RN, solicitando férias;

### **PORTARIA Nº 147/2018 – GP**

**Concede férias ao servidor GLAUBER WAGNER BEZERRA AZEVEDO DE MOURA e dá outras Providências.**

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **JOSÉ LUIS FERNANDES NETO**, matrícula nº 180003-5, CPF/MF nº 046.314.584-45 e RG nº 002.127.363 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 04/07/2018 à 03/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 à 01/09/2017.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **GLAUBER WAGNER BEZERRA AZEVEDO DE MOURA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 180318-2, CPF/MF nº 036.813.334-67 e RG nº 1.956.384 – ITEP/RN, solicitando férias;

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho do ano em curso, revogando-se às disposições em contrário.

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

### **R E S O L V E:**

Campo Grande-RN, 9 de julho de





# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **GLAUBER WAGNER BEZERRA AZEVEDO DE MOURA**, matrícula nº 180318-2, CPF/MF nº 036.813.334-67 e RG nº 1.956.384 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 02/07/2018 a 02/08/2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2015 a 18/12/2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se  
e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de julho de  
2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 148/2018 – GP**

**Concede férias ao servidor ADRIANO VIEIRA LOPO e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ADRIANO VIEIRA LOPO**, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 180583-5, CPF/MF nº 084.414.954-32 e RG nº 2.701.411 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **ADRIANO VIEIRA LOPO**, matrícula nº 180583-5, CPF/MF nº 084.414.954-32 e RG nº 2.701.411 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social por 30 (trinta) dias, de 05/07/2018 a 03/08/2018, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 10/01/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho do ano em curso, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

Campo Grande-RN, 9 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 149/2018 – GP**

**Concede férias ao servidor ANTONIO WASHINGTON DANTAS COSTA e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ANTONIO WASHINGTON DANTAS COSTA**, Agente de Endemias, matrícula n° 180430-8, CPF/MF n° 050.624.214-54 e RG n° 2.016.289 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao

servidor **ANTONIO WASHINGTON DANTAS COSTA**, matrícula n° 180430-8, CPF/MF n° 050.624.214-54 e RG n° 2.016.289 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 2 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 18/12/2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 150/2018 – GP**

**Concede férias ao servidor HERICO DANIEL DE SOUSA SILVA e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIA Nº 151/2018 – GP**

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **HERICO DANIEL DE SOUSA SILVA**, Agente de Endemias, matrícula nº 180433-2, CPF/MF nº 010.211.894-99 e RG nº 2.077.111– ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **HÉRICO DANIEL DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 180433-2, CPF/MF nº 010.211.894-99 e RG nº 2.077.111 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 2 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 à 18/12/2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

Concede férias a servidora **RITA FABIANA DA SILVA IZÍDIO** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **RITA FABIANA DA SILVA IZÍDIO**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 180517-7, CPF/MF nº 051.643.794-14 e RG nº 002.314.884 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **RITA FABIANA DA SILVA IZÍDIO**, matrícula nº 180517-7, CPF/MF nº 051.643.794-14 e RG nº 002.314.884 – ITEP/RN, Técnica de Enfermagem, Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 2 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 19/05/2017 à 19/05/2018.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 152/2018 – GP**

Concede licença a servidora **FRANCISCA DANTAS NETA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA DANTAS NETA**, Professora, matrícula nº 180064-7, CPF/MF nº 537.773.524-20 e RG nº 865.889 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja,

corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 135, 136, 137 e 138 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder licença especial a servidora **FRANCISCA DANTAS NETA**, matrícula nº 180064-7, CPF/MF nº 537.773.524-20 e RG nº 865.889 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, de 5 de julho a 4 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho do ano em curso, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de julho de 2018.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 153/2018 – GP**

**Concede licença ao servidor JOSÉ CARNEIRO e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ CARNEIRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 180243-7, CPF/MF n° 130.155.084-15 e RG n° 504.950 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 135, 136, 137 e 138 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** ao servidor **JOSÉ CARNEIRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 180243-7, CPF/MF n° 130.155.084-15 e RG n° 504.950 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por 3 (três) meses, de 10 de julho a 8 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 154/2018 – GP**

**Concede licença a servidora MARIA DE FÁTIMA BRITO REBOUÇAS e dá outras Providências.**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA DE FÁTIMA BRITO REBOUÇAS**, ASG, matrícula nº 180076-0, CPF/MF nº 938.628.814-15 e RG nº 1.436.913 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 135, 136, 137 e 138 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRITO REBOUÇAS**, ASG, matrícula nº 180076-0, CPF/MF nº

938.628.814-15 e RG nº 1.436.913 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, de 9 de julho a 7 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 155/2018 – GP**

**Concede férias a servidora MAGNÓLIA REGINA DE MORAIS e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOÍS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

servidora **MAGNÓLIA REGINA DE MORAIS**, ASG, matrícula nº 180536-3, CPF/MF nº 030.377.344-85 e RG nº 1.678.590 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MAGNÓLIA REGINA DE MORAIS**, ASG, matrícula nº 180536-3, CPF/MF nº 030.377.344-85 e RG nº 1.678.590 – ITEP/RN, ASG, Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 2 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 à 02/06/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, MANOEL FERNANDES DE GOÍS VERAS, por força de sentença, processo nº 0100931-63.2017.8.20.0137, convoca o candidato JAKSON SANTOS SILVA, aprovado no Concurso Público Edital 001/2013, cargo de vigia, para comparecer na Secretaria de administração e recursos humanos, na Rua Antônio Veras, nº 65, Centro, Campo Grande/RN, no período de 12/07/2018 a 13/08/2018, de 08h00min as 13h30min, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 001/2013, item 3.

Conforme Estatuto do servidor Municipal - Lei Complementar nº 008/2015 de 28 de dezembro de 1995 - Art. 31, a posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 11.3 do Edital nº 001/2013, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos.

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
A SEREM APRESENTADOS  
(FOTOCÓPIA/XEROX LEGÍVEL)**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 550 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;  
CPF;

Carteira de trabalho, cópia das seguintes páginas a que contem o número de série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certificado de Reservista;

Número da conta corrente / Banco do Brasil;

Declaração de Bens;

Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de cargos e funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10 da CF, com a redação dada pela emenda constitucional nº 20/98

Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício;

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;

Carteira de trabalho, cópia das seguintes páginas a que contem o número de série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certificado de Reservista;

Número da conta corrente / Banco do Brasil;

Declaração de Bens;

Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de cargos e funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10 da CF, com a redação dada pela emenda constitucional nº 20/98

Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício;

Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual) ;

Comprovante de Endereço.

Duas fotografias 3x4 recentes.

Exame médicos pré-admissional favorável: laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra, sumário de urina com sedimentoscopia, parasitológico de fezes, hemograma,





# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **550** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

dosagem de glicose, raio x simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista sem restrições e VDRL. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, nos moldes do artigo 30 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Os formulários citados nos itens 8, 11, 12 e demais informações estão disponíveis na secretaria de administração do município.

Campo Grande, 12 de julho de 2018.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
**Prefeito Municipal**

<b>JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 126/2009.</b>	
<b>PREFEITO</b> MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS <b>VICE-PREFEITO</b> ALZAY FERNANDES PIMENTA ADRIANA ALVES FERNANDES <b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>DIRETOR GERAL</b> ALZAY FERNANDES PIMENTA <b>DIAGRAMAÇÃO</b> AILTON CARLOS DE LIMA
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: <a href="http://www.campogrande.m.gov.br">www.campogrande.m.gov.br</a> - E-mail: <a href="mailto:jocg.publicacao@gmail.com">jocg.publicacao@gmail.com</a>	

